



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000510/2010

ABERTURA: 20/9/2010 - 15:12:08

REQUERENTE: MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA CABLOCO BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

Maria das Graças Rosa
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Simplex Leitura</i>	<i>20.09.10</i>
<i>Votação de todo</i>	<i>1 1</i>
<i>e projeto - Votação</i>	<i>1 1</i>
<i>NOMINAL - QUORUM</i>	<i>1 1</i>
<i>Qualificação dos</i>	<i>1 1</i>
<i>votos</i>	<i>1 1</i>
<i>Capitulado</i>	<i>20.09.10</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



INTERPRINT LTDA.

NOME
MARCOS LEONARDO OLIVEIRA DE MIRANDA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG2445795 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
461.857.476-34 09/09/1962

FILIAÇÃO
OCEDINO LEONARDO DE SOUZA
ZELIA MORAES DE MIRANDA

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
[Pattern] [Pattern] B

Nº REGISTRO
02483207204

VALIDADE
19/07/2012

1ª HABILITAÇÃO
26/10/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
902837614

OBSERVAÇÕES

Marcos Leonardo Oliveira de Miranda
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA LUZIA, MG

DATA EMISSÃO
30/07/2007

Eduardo Betti Menezes
Eduardo Betti Menezes
Chefe Detran / MG
ASSINATURA DO EMISSOR 57102101598
MG934010854

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
902837614



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 21 de setembro de 2010.

OF./GAB./PRESIDENTE/Nº 70/2010.

Assunto: Convite faz.

Ilustríssimo Senhor:

Por indicação da Mesa Diretora e demais Vereadores Vossa Senhoria foi agraciado com a "COMENDA CABOCLO BERNARDO", na oportunidade estamos convidando Vossa Senhoria e Ilustríssima Família, para a Solenidade de entrega da honraria, que será realizado no dia 30 de setembro de 2010, às 19:00 horas, no Guararema Clube, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1174 - Centro – Linhares - ES.

Atenciosamente,

GELSON LUIZ SUAVE
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Ilustríssimo Senhor
DULCE CAMPOS PESTANA
Nesta

RECEBEMOS
22 09 10
Gelson



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA CABOCLO BERNARDO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica concedido a "COMENDA CABOCLO BERNARDO" á seguinte personalidade: DULCE CAMPOS PESTANA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

GELSON LUIZ SUAVE
Presidente

Vereadores:

ADERBAL P. P. PONTES

JOSÉ NILTON CORREA

RENATO RANGEL

JOSÉ ZITENFELD CARDIA

MILTON SIMON BAPTISTA

JOSÉ MAURO JUCA G. E GAMA

ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS

CLAUDIOMIR AVANCINI

Obs.: Etiqueta no verso. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000510/2010

ABERTURA: 20/9/2010 - 15:12:08

REQUERENTE: MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

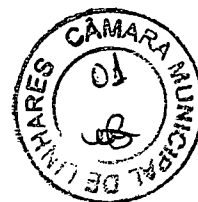
DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA CABLOCO BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÓPIA
Confere com
o Original

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

Maria das Graças Rosa
PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA CABOCLO BERNARDO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica concedido a "COMENDA CABOCLO BERNARDO" á seguinte personalidade: DULCE CAMPOS PESTANA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

GELSON LUIZ SUAVE
Presidente

Vereadores:

ADERBAL P. P. PONTES

JOSÉ NILTON CORREA

RENATO RANGEL

JOSÉ ZITENFELD CARDIA

MILTON SIMON BAPTISTA

JOSÉ MAURO JUCA G. E GAMA

ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS

CLAUDIOMIR AVANCINI

Obs.: Etiqueta no verso.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000510/2010

ABERTURA: 20/9/2010 - 15:12:08

REQUERENTE: MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

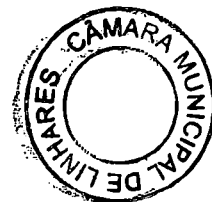
DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA CABLOCO BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Arquivado

e/Maria das Graças Rosa

PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000510/2010

ABERTURA: 20/9/2010 - 15:12:08

REQUERENTE: MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA CABLOCO
BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori
Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Arquivo

Mania das Graças Rosa
PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido "TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"
às seguintes personalidades: ADELINO HOFMAN, MARCOS
LEONARDO OLIVEIRA DE MIRANDA, OSWALDO SANSON.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de
setembro do ano de dois mil e dez.

GELSON LUIZ SUAVE
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000510/2010

ABERTURA: 20/9/2010 - 15:12:08

REQUERENTE: MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA CABLOCO
BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÓPIA

**Confere com
o Original**

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Arquivado

Maria das Graças Rosa
PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido "TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"
às seguintes personalidades: ADELINO HOFMAN, MARCOS
LEONARDO OLIVEIRA DE MIRANDA, OSWALDO SANSON.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de
setembro do ano de dois mil e dez.

GELSON LUIZ SUAVE
Vereador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO EM TODOS
 OS TERRITORIOS NACIONAIS
 854703805

PROIBIDO PLASTIFICAR
 854703805

NOME
 OSWALDO SANSON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 174336 SSP ES

CPF
 196.012.127-87

DATA NASCIMENTO
 30/09/1948

FILIAÇÃO
 JOSE SANEON
 CATHARINA GABRIEL
 SANSON

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
 02558823534

VALIDADE
 28/08/2012

1ª HABILITAÇÃO
 11/12/1976

OBSERVAÇÃO
 OBRIG LENTE CORRETIVA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
 29/08/2007

57094610310
 88309731950

DETRAN ES (ESPIRITO SANTO)

NATURA: CACHOEIRO DE ITAPSMIRIM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

GASTÃO CALMON
OFICIAL TITULAR

WILSON MANTOVANELLI
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro n.º B 39

Térmo n.º 2884

Fls. 184

GASTÃO CALMON, Oficial do Registro Civil deste

Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. CERTIFICA que no dia VINTE NOVE (29) do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e OITENTA TRÊS (1983) nest E CIDADE, EM MEU CARTÓRIO -

às 09 horas, perante o SR. BAZILIO MORAES DE SOUZA e as testemunhas AUGUSTO EMILIANO, CREUZA HOFMAN, WALTER SALVADOR, EUVALDO FERREIRA DA SILVA, ANA VANDA MANTHAY, BRASILEIROS, RESIDENTES NESTA CIDADE.

depois da habilitação legal conforme a lei receberam-se em matrimônio sob o regime de COMINHÃO PARCIAL DE BENS.

ELE ADELINO HOFMAN (AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA - SOLTEIRO) filho legítimo de ADUR HOFMAN e de Da. BERTHA HOFMAN com 22 anos, nascido a 11 DE NOVEMBRO DE 1950 em RIO BANANAL - Estado d O ESPÍRITO SANTO

ELA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA (DOMESTICA) SOLTEIRA filha legítima de IZABEL LUZIA DE OLIVEIRA e de Da. IZABEL LUZIA DE OLIVEIRA com 18 anos, nascida a 01 DE ABRIL DE 1965 em RIO BANANAL - Estado d O ESPÍRITO SANTO

Em virtude do casamento, a contraente usará o nome de " MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA HOFMAN "

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns 1-2-3 e 4 do Código Civil.

Observações :



LINHARES, 29 de ABRIL de 1983

Handwritten signature and the word OFICIAL.